

DECRETO Nº 115 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO

Helder Paulo Carneiro, Prefeito de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 503.973,99 (Quinhentos e três mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
58	02.02.01.01.04.122.0002.09.1.203.4.4.90.52.00.00	2706	30.000,00
144	02.02.05.01.04.129.0005.02.2.572.3.3.90.93.00.00	2569	36,75
144	02.02.05.01.04.129.0005.02.2.572.3.3.90.93.00.00	2569	14.449,53
144	02.02.05.01.04.129.0005.02.2.572.3.3.90.93.00.00	2570	453,81
424	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.39.00.00	2621	28.075,00
424	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.39.00.00	2631	319,50
424	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.39.00.00	2601	14.237,00
486	02.02.10.02.10.304.0013.14.2.208.3.3.90.39.00.00	2631	39,00
497	02.02.10.02.10.305.0013.25.2.641.3.3.90.39.00.00	2631	170,00
497	02.02.10.02.10.305.0013.25.2.641.3.3.90.39.00.00	2631	171,00
497	02.02.10.02.10.305.0013.25.2.641.3.3.90.39.00.00	2601	100,00
497	02.02.10.02.10.305.0013.25.2.641.3.3.90.39.00.00	2601	1.593,00
531	02.02.11.02.08.241.0018.08.2.313.3.3.90.30.00.00	2660	30.000,00
531	02.02.11.02.08.241.0018.08.2.313.3.3.90.30.00.00	2707	32.000,00
599	02.02.11.03.08.243.0018.33.1.244.4.4.90.52.00.00	2661	1.000,00
599	02.02.11.03.08.243.0018.33.1.244.4.4.90.52.00.00	2661	8.000,00
634	02.02.13.01.15.451.0011.12.1.827.4.4.90.51.00.00	2710	5.500,00
634	02.02.13.01.15.451.0011.12.1.827.4.4.90.51.00.00	2710	92.268,00
644	02.02.13.01.15.452.0011.04.2.055.3.3.90.39.00.00	2704	41.698,40
675	02.02.13.02.26.782.0019.03.2.577.4.4.90.51.00.00	2710	47.139,00

DECRETO Nº 115 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

706	02.02.14.01.20.608.0022.08.1.405.4.4.90.51.00.00	2710	156.724,00
TOTAL:			503.973,99

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 14 de dezembro de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal